



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº. 02/2015**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 02/2015 ENTRE A NITTRANS – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. E A KEEPTech SEGURANÇA ELERÔNICA LTDA-EPP NA FORMA ABAIXO:

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/n Terminal Rodoviário Roberto Silveira 6º e 7º andar Centro Niterói – RJ CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívida nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – KEEPTech SEGURANÇA ELERÔNICA LTDA-EPP**, sediada na Rua São João, nº 212, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-047 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.362.466/0001-16, neste ato representado por Felipe Reis de Almeida, cédula de identidade nº 06.637.826-6 e inscrito no CPF sob o nº 005.498.187-58.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo a prestação de serviços de internet, no período de dezembro de 2014, cobrado através Nota Fiscal nº 2014000 00000451 no valor de R\$6.500,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/002837/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.846.0900.0932, Elemento de Despesa nº 33.90.92.00, Fonte 106, no valor total de R\$6.500,00.

**CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as



partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 22 do Decreto Federal n.º 93.872/86.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A NitTrans, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no Diário Oficial de Niterói.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Niterói/RJ, 14 de dezembro de 2015.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
- NitTrans  
Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
KEEPTECH SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP  
Felipe Reis de Almeida

Testemunha: Denaida de Moraes Lucas Cunha . Cpf: 04391551240

Testemunha: Ana Caroline Dias Rangel . Cpf: 114.564.074-89